



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.558, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor, PAULO SÉRGIO JACOBINO TURIBIO, Supervisor de Atendimento Social, nomeado através portaria nº 31.807, de 13 de dezembro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal Governo, para responder pelas ações da Gerência de Divisão de Gestão do Centro POP (Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social), exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de abril de 2023.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MICROREVESTIMENTO NO PÁTIO DA SEMA, LOCALIZADA NA RUA A75 – COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 22.358,40 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 82/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, endereço na Av. Quinto Centenário do Brasil, nº 1555, Bairro: Chácara General Banda, 37414000, Três Corações/MG, **inscrito no CNPJ: 00xxx.xxx/0001-11**.

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA 20 CONTROLADORAS SEMAFÓRICOS CONTRANSIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 101/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**, endereço na Av Treze de Maio, nº 13 Salas 1213 A 1215 2702 A 2712 E Andares 28 E 29, Bairro: Centro, 20031-007, Rio de Janeiro/RJ, **inscrito no CNPJ: 33.xxx.xxx/0001-06**.

AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO – PLATAFORMA WEB PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.345,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 16/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA BINARIO NORTE, JARDIM ATLANTICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação inicia sua análise pelas alegações interpostas da empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA** a empresa **H P REDLINSKI ME** não apresentou os itens 6.2.2.1 a) e 6.2.3.1, apresentou ou item 6.2.3.2 sem registro na Junta Comercial e não apresentou os itens 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo. Tais alegações prosperam.

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **H P REDLINSKI ME**, não apresentou os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.2.1.8 e 6.2.3.2.1 do Edital e os itens 21 e 22 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo e o item 25 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico/Executivo.

Desta feita nossa análise temos que:

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA** está **HABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **H P REDLINSKI ME**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.

Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
Marlon Muller Oliveira França	***995131**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 292/2023

DIORONDON nº 5.419, de 03 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
245/2023	1559517	Ana Paula Vieira Camargo	Docente	120 dias – a partir do dia 30/03/2023 – Licença Maternidade.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
245/2023	1559517	Ana Paula Vieira Camargo	Docente	120 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Maternidade. Conforme Parecer Médico nº 010/2023.

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 085/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luciene Teodoro das Chagas Passos	116815	Docente	Educação	180dias 06/04/2023 à 02/10/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 086/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Nilde Santos Ferreira Alves	116327	Docente	Educação	180dias 14/04/2023 à 10/10/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 14 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 18/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
291/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
291/2023	1559517	Ana Paula Vieira Camargo	Docente	04 dias – a partir do dia 30/03/2023 – Licença Médica. Conforme Parecer Médico nº 010/2023.
291/2023	94692	Rosineide Pinheiro	Docente	30 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	218308	Jozileide Barbosa Ferreira de Freitas	Docente	180 dias – a partir do dia 15/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
291/2023	104027	Aidi Graciosa dos Santos	Docente	60 dias – a partir do dia 16/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1558262	Marta Regina Lopes Cavalcante Barros	Docente	07 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
291/2023	1561038	Thaís Cristrina Pereira Boeno	Docente	04 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1558523	Vania Terezinha Mendes de Matos Tellecher	Docente	04 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
291/2023	1559027	Caroline Silva de Rezende Moraes	Analista Instrumental	01 dias – a partir do dia 14/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
291/2023	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Técnico de Higiene Dental da Família	05 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1558531	Larissa de Oliveira Damacena	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	142000	Suely Rodrigues	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	176893	Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Gerente de Núcleo de Apoio à Administração	10 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	12 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1551741	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate às Endemias	13 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
291/2023	187844	Rosangela Lima da Costa Miranda	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
291/2023	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

291/2023	203408	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
----------	--------	---------------------------------------	--	--

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, os proprietários dos imóveis a serem regularizados, sendo eles: JOÃO MARTINS CAMPOS, portador do CPF nº. 034.***.***-34, casado com Maria Tereza Campos, matrícula nº. 38.316; JOSÉ CESAR, portador do CPF nº. 406.***.***-91, solteiro, matrícula nº. 38.402; TELEMAT BRASIL TELECOM, inscrito no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, com filial no Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 76.535.764/0329-32, matrícula nº. 40.447; NELSOLY SANTANA ANDRADE, portador do CPF nº. 208.***.***-34, casado com Deldina da Silva Andrade, matrícula nº. 45.587; ELICIO ALVES CELESTINO, portador do RG nº. 374*** SSP/MT, casado com Maria Castro Celestino, matrícula nº. 45.588; JANUÁRIO ABDÃO DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 162.***.***-00, casado com Josefina Aparecida Sousa Almeida, matrícula nº. 45.589; GASPARINO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº. 303.***.***-53, casado com Laura Neres da Silva, matrícula nº. 45.590; MAURICIO CARDOSO DE SOUZA, portador do CPF nº. 396.***.***-34, casado com Maria Dolores Soares de Souza, matrícula nº. 45.591; JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 412*** SSP/MT, solteiro, matrícula nº. 45.592; JANDIRA NUNES CARVALHO, portadora do CPF nº. 424.***.***-34, viúva, MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 981.***.***-91, casada com Sebastião Alves da Silva, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 581.***.***-15, casado com Fabiana Andrade dos Santos Pereira, MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 655.***.***-75, casada com Lourival do Nascimento, DEVAIR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 819.***.***-91, portador do CPF nº. 819.***.***-91, casado com Laura Oliveira Silva Pereira, ELENICE DA SILVA VASCONCELOS, portador do CPF nº. 814.***.***-20, casada com Adilson Nunes de Vasconcelos, matrícula nº. 45.593; AMBROSIO MOREIRA NEVES, portador do RG nº. 489*** SSP/MT, casado com Maria Pereira Neves, matrícula nº. 45.594; APARECIDO CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº. 345.***.***-20, casado com Ana Sampaio da Silva, matrícula nº. 45.595; JOSÉ FAUSTINO ESPINDOLA, portador do CPF nº. 204.***.***-91, casado com Josefa Martins de Oliveira Espindola, matrícula nº. 45.596; DIVINA ROSA DA SILVA, casada com João Gonçalves da Silva, matrícula nº. 45.597; MINELVINA RESENDE DA SILVA, portadora do RG nº. 525*** SSP/MT, solteira, matrícula nº. 45.598; EDIVALDO ALVES DE JESUS, portador do RG nº. 541*** SSP/MT, casado com Ildacy Vieira de Jesus, matrícula nº. 45.599; JUVERSI DOS SANTOS, portador do CPF nº. 396.***.***-68, solteiro, matrícula nº. 45.600; VERGILIO PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº. 352.*** SSP/MT, solteiro, matrícula nº. 45.601; ARGENTINO VICENTE DE SALES, portador do CPF nº. 531.***.***-04, solteiro, matrícula nº. 45.602; LIMIRIA MARIA RIBEIRO, portadora do CPF nº. 379.***.***-53, solteira, matrícula nº. 45.604; VALDOMIRO CESAR, portador do CPF nº. 162.***.***-68, casado com Aurora da Silva Cesar, matrícula nº. 45.605; JOSÉ VIEIRA DE JESUS, portador do CPF nº. 630.***.***-78, solteiro, matrícula nº. 45.606; INACIO AUXILIAR DE CAMPOS, portador do CPF nº. 069.***.***-04, casado, matrícula nº. 47.749; EDNA SIQUEIRA GOMES, portadora do CPF nº. 452.***.***-87, casada, matrícula nº. 47.750; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.883/0001-04, matrícula nº. 48.297; STELA RIBEIRO DE SOUZA, portadora do CPF nº. 208.***.***-25, viúva, matrícula nº.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429

Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

49.131; JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº. 898.***.***-91, casado com Maria Aparecida Vitorato dos Santos, matrícula nº. 49.642; VALDESON CARDOSO, portador do CPF nº. 432.***.***-53, divorciado, matrícula nº. 52.025; EDILEUZA DA PAIXÃO ALVES COSTA, portadora do CPF nº. 208.***.***-78, viúva, matrícula nº. 54.728, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado “**Vila Naboreiro**”. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, poderá implicar na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria S. Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 17 de abril de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 117 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 223/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 223/2023**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 35.638.282/0001-31 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA: ALDEIA AREME, APIDO PARU, DIVISA, POBOJARE E POBORE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 118 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 618/2022, firmado com a empresa **MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor FERNANDO VILELA FRANCO NETO, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 618/2022, celebrado entre a empresa MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA READEQUAÇÃO VIÁRIA COM A INSERÇÃO DE CICLOFAIXA, CICLORROTAS E CORREDORES EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NAS SEGUINTE RUAS: DOM PEDRO II, FERNANDO CORRÊA, BARÃO DO RIO BRANCO, JOÃO PESSOA, OTÁVIO PITALUGA, JOÃO GOULART, RIO BRANCO (TRECHO MÃO DUPLA) E AVENIDAS: BANDEIRANTES, DOM WUNIBALDO, TIRADENTES, MARECHAL RONDON, LIONS INTERNACIONAL E BANDEIRANTES (TRECHO DUPLICADO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 119 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 591/2022, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **PEDRO ALBERTO GIOVANNE ENGELBERG**, biólogo, **CRBio 132652/01-D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n 1561369, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 591/2022**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia quatorze (14) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2234/2023	TERRENO SUJO	237639	BENEDITO G. D. S.	11	6	VILA OPERARIA
2240/2023	TERRENO SUJO	277886	ALICIO I. M.	55	7	PQ. RES. CIDADE ALTA
2242/2023	TERRENO SUJO	142328	MARIA D. L. D.	4	9	VILA ADRIANA
2243/2023	TERRENO SUJO	973114	GILMAR G. Q.	45	3 A	CENTRO – A
2245/2023	TERRENO SUJO	462497	CIBELLY A. D. S.	165	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
2247/2023	TERRENO SUJO	494232	RAQUEL S. B.	270	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
2192/2023	TERRENO SUJO	22888	LEANDRO M. D. O.	56	10	CENTRO – A
2195/2023	TERRENO SUJO	1107143	NILSON G. D. S.	27	21	JD. RES. MATHIAS NEVES
2199/2023	TERRENO SUJO	834254	JOSE L. S. J.	1	1	JD. PE. RODOLFO LUNKENB EIN
2167/2023	TERRENO	133426	REFRIGERANTE	2	41	LOT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

	SUJO		S MATO GROSSO LTDA			CELLOS
2172/2023	TERRENO SUJO	286729	IDIMAR D. C. F.	52	10	JD. TROPICAL
2171/2023	TERRENO SUJO	549231	BRAZ M. L.	138	6	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2162/2023	TERRENO SUJO	227943	SILVANA A. F. P. G.	1	14	JD. SANTA LUZIA
2098/2023	TERRENO SUJO	263729	JOAO B. S. D. O.	87	3	VILA AURORA – II
2096/2023	TERRENO SUJO	579076	ERCILIA M. D. S.	15	12	JD. SERRA DOURADA – I
2091/2023	TERRENO SUJO	464465	STEPHANY R. D. F.	173	11 A	PQ. SAGRADA FAMILIA
2092/2023	TERRENO SUJO	288330	DONIZETE J. D. S.	62	12	JD. TROPICAL
2090/2023	TERRENO SUJO	288314	DONIZETE J. D. S.	62	10	JD. TROPICAL
2019/2023	TERRENO SUJO	448320	RAIMUNDO L. C.	F	3	CH. BEIRA RIO
2025/2023	TERRENO SUJO	599883	MANOEL G. D. M.	83	14	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2032/2023	TERRENO SUJO	321877	CLENIO B.	48	5	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2028/2023	TERRENO SUJO	123498	GERCI P. S.	33	13	JD. RUI BARBOSA
2046/2023	TERRENO SUJO	119733	NATALINO A. D. S.	17	1	JD. RUI BARBOSA
2161/2023	TERRENO SUJO	490164	JOSE R. L. F.	250	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
2184/2023	TERRENO SUJO	249572	LIBRAZ PARTICIPACOES E ADMINISTRACA O DE BENS LTDA	15	11	VILA AURORRA – I
2185/2023	TERRENO SUJO	544183	JOSE C. F. F.	108	10	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2237/2023	TERRENO SUJO	214027	NEI N. D. S.	7	7	JD. PINDORA MA – PARTE A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

2236/2023	TERRENO SUJO	214035	NEI N. D. S.	7	8	JD. PINDORA MA – PARTE A
2186/2023	TERRENO SUJO	487066	NEI N. D. S.	237	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
2187/2023	TERRENO SUJO	484431	SERGIO L. P.	219	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
785/2022	TERRENO SUJO	532401	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	23	18	LOT. MARIA TEREZA
2159/2023	TERRENO SUJO	56804	HELENA R. S.	10	7	JD. MATO GROSSO
2160/2023	TERRENO SUJO	490156	ABENONI V. S.	250	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
2177/2023	TERRENO SUJO	292095	LINDACY A. R.	81	5	JD. TROPICAL
2052/2023	TERRENO SUJO	332062	ALICE T. A. F.	6	8	VILA CARVALH O
2021/2023	TERRENO SUJO	494380	SIDNEI C. R.	271	9/10	PQ. SAGRADA FAMILIA
2084/2023	TERRENO SUJO	155284	LUCIANO D. B.	18	373	LOT. CELLOS
2099/2023	TERRENO SUJO	869848	BIAL ALGODOEIRA E INDUSTRIA DE OLEO LTDA	COM 1	4B	DISTRITO IND. RONDONO POLIS
2043/2023	TERRENO SUJO	468045	MARCEL C. D. A.	190	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
2042/2023	TERRENO SUJO	76848	ELZINHO G. D. S.	14	13	JD. DAS PAINEIRA S
2038/2023	TERRENO SUJO	267325	GANDI A. D.	108	14	VILA AURORA – II
2037/2023	TERRENO SUJO	1203738	IONILDA B. D. C.	5 A	13	JD. GLORIA
2035/2023	TERRENO SUJO	391107	GERALDINA P. R. G.	13	10B	VILA OLGA MARIA
2034/2023	TERRENO SUJO	391115	GERALDINA P. R. G.	13	11	VILA OLGA MARIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

2031/2023	TERRENO SUJO	539945	JOSE A. C.	85	8	PQ. RES, UNIVERSI TARIO
2022/2023	TERRENO SUJO	915319	ANTONIO C. M.	14	1 A	GRANVIL LE – I
2087/2023	TERRENO SUJO	487040	MARCIO A. C.	237	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
2089/2023	TERRENO SUJO	467499	ARISTIDES C.	189	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
2093/2023	TERRENO SUJO	466220	HELENA P. D. S. S.	180	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
2094/2023	TERRENO SUJO	464856	ERICA T. S. D. S.	174	29	PQ. SAGRADA FAMILIA
2069/2023	TERRENO SUJO	1210939	FABIO G. M.	11	17	JD. DO PARQUE II
2009/2023	TERRENO SUJO	260398	IRACEMA D. P.	66	7	VILA AURORA – I
2008/2023	TERRENO SUJO	260649	PLATAO D. C.	67	13/12	VILA AURORA – I
2168/2023	TERRENO SUJO	867365	ARI F. D. R.	1	1	JD. REIS
2170/2023	TERRENO SUJO	302155	FERNANDOS S.	45	1	CENTRO – A
2173/2023	TERRENO SUJO	730017	BELARMINO P. D. S.	21	8B	VILA OPERARIA
2189/2023	TERRENO SUJO	320072	ALCEU C.	38	16	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2190/2023	TERRENO SUJO	427691	LIBERTI C. D. S. J.	42	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
2235/2023	TERRENO SUJO	239437	FLORINDA M. D. S.	21	1 A	VILA OPERARIA
2238/2023	TERRENO SUJO	241075	JONAS A. M. D. O.	29	5 A	VILA OPERARIA
2244/2023	TERRENO SUJO	443930	ZAID A.	123	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
2246/2023	TERRENO SUJO	459410	ZAID A.	150	10	PQ. AGRADA FAMILIA
2214/2023	TERRENO SUJO	443867	ZAID A.	123	6	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

2213/2023	TERRENO SUJO	443905	ZAID A.	123	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
2241/2023	TERRENO SUJO	236799	JOSE D. S. B.	7	6	VILA OPERARIA
2239/2023	TERRENO SUJO	289345	IMOBILIARIA TROPICAL LIMITADA	68	1	JD. TROPICAL
2233/2023	TERRENO SUJO	918431	CLAUDINEY F. E.	23	27	GRANVILLE – I
2232/2023	TERRENO SUJO	786543	ZULMIRO D. S.	16	5C	VILA OPERARIA
2231/2023	TERRENO SUJO	786535	ZULMIRO D. S.	16	5B	VILA OPERARIA
2230/2023	TERRENO SUJO	238589	ZULMIRO D. S.	16	5 A	VILA OPERARIA
2226/2023	TERRENO SUJO	461466	MIRIANE H. Z.	161	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
2225/2023	TERRENO SUJO	461458	MIRIANE H. Z.	161	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
2095/2023	TERRENO SUJO	461733	PEDRO S. D. E. S. M.	162	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
2016/2023	TERRENO SUJO	869120	MARIA J. D. S. M.	15	10	JD. REIS
2210/2023	TERRENO SUJO	461440	MIRIANE H. Z.	161	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
2209/2023	TERRENO SUJO	461520	MIRIANE H. Z.	161	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
2208/2023	TERRENO SUJO	461539	MIRIANE H. Z.	161	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
2207/2023	TERRENO SUJO	396265	FRANCISCO A. P.	6	17	JD. BELO PANORAMA
2206/2023	TERRENO SUJO	31577	GELSON C.	12	4	CENTRO – B
2203/2023	TERRENO SUJO	106100	ANTONIO P. D. S.	6	17	VILA MARIANA
2202/2023	TERRENO SUJO	31380	CASINHA FELIZ CENTRO DE ENSINO S/C	9	12	CENTRO – B
2200/2023	TERRENO SUJO	115073	ALVES SOUSA HOLDING LTDA	14	1	JD. RES. DONA NEUMA
2193/2023	TERRENO	1115081	ALVES SOUSA	14	2	JD. RES.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

	SUJO		HOLDING LTDA			DONA NEUMA
2196/2023	TERRENO SUJO	493252	ADRIANE R. D. A.	264	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
2191/2023	TERRENO SUJO	531715	JOSE S. H.	20	15	LOT. MARIA TEREZA
2197/2023	TERRENO SUJO	492698	LENILDO P. P.	259	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
2158/2023	TERRENO SUJO	465046	LAURA B. V.	175	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
2229/2023	TERRENO SUJO	406058079	MIGUEL M. D. O.	5	13B	JD. ANA CARLA
2228/2023	TERRENO SUJO	1016970	MIGUEL M. D. O.	5	13 A	JD. ANA CARLA
2227/2023	TERRENO SUJO	406058080	MIGUEL M. D. O.	5	13C	JD. ANA CARLA
2271/2023	TERRENO SUJO	77534	EDECIO F.	18	14	JD. DAS PAINEIRAS
2270/2023	TERRENO SUJO	1017560	O F DE SOUZA & CIA LTDA	1	35	JD. RES. SUNFLOWER
2269/2023	TERRENO SUJO	914495	O F DE SOUZA & CIA LTDA	9	6	GRANVILLE – I
2268/2023	TERRENO SUJO	914290	O F DE SOUZA & CIA LTDA	8	4	GRANVILLE – I
2267/2023	TERRENO SUJO	1017551	O F DE SOUZA & CIA LTDA	1	34	JD. RES. SUNFLOWER
2266/2023	TERRENO SUJO	918032	O F DE SOUZA & CIA LTDA	22	18	GRANVILLE – I
2265/2023	TERRENO SUJO	916650	O F DE SOUZA & CIA LTDA	17	29	GRANVILLE – I
2264/2023	TERRENO SUJO	494291	O F DE SOUZA & CIA LTDA	270	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
2263/2023	TERRENO SUJO	494283	O F DE SOUZA & CIA LTDA	270	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
2262/2023	TERRENO SUJO	494275	O F DE SOUZA & CIA LTDA	270	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
2261/2023	TERRENO SUJO	494267	O F DE SOUZA & CIA LTDA	270	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
2259/2023	TERRENO	918440	JAIR F. F. D. S.	23	28/29	GRANVILLE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

	SUJO					LE – I
2257/2023	TERRENO SUJO	428027	TAGES M.	44	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
2256/2023	TERRENO SUJO	239321	CLEITN M. D. S. M.	2	8C	VILA OPERARIA
2254/2023	TERRENO SUJO	496804	LINDOMAR A. D. S.	9	1	LOT. N. S. DO AMPARO
2253/2023	TERRENO SUJO	188646	LARISSE M. A.	21	3	JD. GUANABA RA
2260/2023	TERRENO SUJO	639150	LUIZ C. D. M. J.	1 A	1	VILA KAMAL JUMBLAT
2258/2023	TERRENO SUJO	276723	OTAVIANO J. D. A.	48	11	PQ. RES. CIDADE ALTA
2255/2023	TERRENO SUJO	343854	MARIA A. V.	5	3	JD. SANTA MARTA
2278/2023	TERRENO SUJO	78220	SANDOVAL S. F.	22	5	JD. DAS PAINEIRA S
2287/2023	TERRENO SUJO	316962	WALDEMAR I.	22	3	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2288/2023	TERRENO SUJO	320773	LEANDRO M. F.	43	10	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2286/2023	TERRENO SUJO	494976	JAIRO D. P.	274	29	PQ. SAGRADA FAMILIA
2285/2023	TERRENO SUJO	494968	JAIRO D. P.	274	28	PQ. SAGRADA FAMILIA
2284/2023	TERRENO SUJO	466581	MANOEL W. D. A.	183	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
2283/2023	TERRENO SUJO	466573	MANOEL W. D. A.	183	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
2282/2023	TERRENO SUJO	466662	MANOEL W. D. A.	183	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
2281/2023	TERRENO SUJO	466670	MANOEL W. D. A.	183	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
2277/2023	TERRENO SUJO	325678	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BIG LTDA	72	14	PQ. RES. UNIVERSI TARIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

2276/2023	TERRENO SUJO	544361	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BIG LTDA	109	18	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2275/2023	TERRENO SUJO	545155	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BIG LTDA	113	16	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
2274/2023	TERRENO SUJO	541290	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BIG LTDA	92	8	PQ. RES. UNIVERSI TARIA
2273/2023	TERRENO SUJO	78670	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	24	13	JD. DAS PAINEIRA S
2280/2023	TERRENO SUJO	261157	MIGUEL R. D. S.	70	1B	VILA AURORA – I
2279/2023	TERRENO SUJO	31798	ZULAMAR S. L.	15	4	CENTRO - B

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

Rondonópolis- MT, 18 de abril de 2023.



PRORROGAÇÃO DE CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, representada por sua Presidente subscrita, prorroga o convite as entidades devidamente constituídas, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, para participarem da recomposição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº. 1.779, de 16/10/1990.

As entidades interessadas devem se inscrever, encaminhando ofício com indicação dos representantes da entidade (titular e suplente) ao e-mail conselho.saude@rondonopolis.mt.gov.br até o dia **20 de abril de 2023, às 15 horas.**

A participação de sua Entidade é de fundamental importância, posto que o Conselho Municipal de Saúde define a política de saúde no município, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS. O controle social depende da organização e participação de todos.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº887/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 861/2021, firmado com a empresa **WILMAR SAIKHONEM – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **1559854**, Função: **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 861/2021, celebrado entre a empresa **WILMAR SAIKHONEM – ME**, CNPJ sob o nº **26.554.824/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Contratação de Serviços Especializado Continuo de Manutenção Preventiva e Corretiva de Regime de Plantão 24 horas em Equipamentos em Compressores e Inaladores Odontológicos, com prazo de vigência de **13/10/2022 Á 20/10/2023, (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar o servidor **ANDERSON LOPES MAIDANA**, Matrícula: **1560911**, Função: **SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 889/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 405/2022, firmado com a empresa **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **1559854**, Função: **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 405/2022, celebrado entre a empresa **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR - ME**, CNPJ sob o nº **04.804.499/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde, com prazo de vigência de **29/03/2023 Á 22/04/2024, (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar a servidora, Designar o servidor **ANDERSON LOPES MAIDANA**, Matrícula: **1560911**, Função: **SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 890/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 260/2023, firmado com a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 260/2023, celebrado entre a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ sob o nº 35.559.172/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis) Suplementos Nutricionais (Fórmulas Enterais), **(CENTRO DE NEFROLOGIA), (PRONTO ATENDIMENTO UPA – 24 HORAS), (HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA B)**.com prazo de vigência de **04/04/2023 Á 04/04/2024, (ALMOXARIFADO)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 891

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 333/2022, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 333/2022, Pregão eletrônico nº 110/2022 celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, sob CNPJ o nº **06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis), Suplementos Nutricionais (Fórmulas Enterais) Destinado aos Pacientes Atendidos Junto ao **Centro de Nefrologia, Pronto Atendimento UPA-24 horas, Hospitais da Criança Wilma Bohac, Dr. Antônio Muniz, Cristyan Mary**, usuários de demandas judiciais da promotoria, e mães soro positivo, com prazo de vigência de **15/02/2022 Á 15/02/2024, (ALMOXARIFADO)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 892

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 190/2022, firmado com a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 190/2022, Pregão eletrônico nº 51/2022 celebrado entre a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME**, sob CNPJ o nº **26.574.769/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina, Lancetas e Agulhas, Destinadas aos pacientes Diabéticos Insulinodependentes atendidos pela rede básica de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2022 Á 18/08/2023, (ALMOXARIFADO)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 893

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 197/2022, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 197/2022, Pregão eletrônico nº 48/2022 celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ o nº **06.065.614/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso Veterinário, destinado ao Centro de Reabilitação Animal (CERARO), com prazo de vigência de **26/08/2022 Á 26/08/2023, (ALMOXARIFADO)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 894

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 198/2022, firmado com a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 198/2022, Pregão eletrônico nº 48/2022 celebrado entre a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 28.418.133/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso Veterinário, destinado ao Centro de Reabilitação Animal (CERARO), com prazo de vigência de 26/08/2022 Á 26/08/2023, **(ALMOXARIFADO)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 895

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 199/2022, firmado com a empresa **RENATO MACHADO PINTO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 199/2022, Pregão eletrônico nº 48/2022 celebrado entre a empresa **RENATO MACHADO PINTO**, sob CNPJ o nº 35.534.016/0001-69 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso Veterinário, destinado ao Centro de Reabilitação Animal (CERARO), com prazo de vigência de **26/08/2022 Á 26/08/2023**, **(ALMOXARIFADO)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 896

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 201/2022, firmado com a empresa **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 201/2022, Pregão eletrônico nº 48/2022 celebrado entre a empresa **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº **03.541.496/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso Veterinário, destinado ao Centro de Reabilitação Animal (CERARO), com prazo de vigência de **26/08/2022** Á **26/08/2023**, (ALMOXARIFADO).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 886 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 540 de, 17 de outubro de 2022**, sobre designação do servidor titular **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, matrícula: **178381**, e a servidora suplente **ANICLEIA DA SILVA**, matrícula: **175404**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – WILMAR SAIKHONEM – ME	CNPJ: 26.554.824/0001-05
CONTRATO Nº: 861/2021	VIGÊNCIA: 20/10/2022 Á 20/10/2023
OBJETO: é serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos compressores e inaladores odontológicos,	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 888 – DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 212 de, 29 de abril de 2022**, sobre designação do servidor titular **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, matrícula: **178381**, e a servidora suplente **ANICLEIA DA SILVA**, matrícula: **175404**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR	CNPJ: 04.804.499/0001-40
CONTRATO Nº: 405/2022	VIGÊNCIA: 22/04/2022 Á 22/04/2023
OBJETO: É MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2023 DE BENS MÓVEIS PARA ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE QUAISQUER ENTES FEDERADOS, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I DA RESOLUÇÃO DE Nº 613/2022.

DOADORA: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2023, de 01 de janeiro de 2023, Sr. **ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº 650.708.521-91, portador do RG de nº 1188975-6 SJ/MT.

DONATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (Escola Estadual Militar D. Pedro II André Antônio Maggi), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215, bairro Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, representada por seu Diretor Militar, Sr. **WELLINGTON FRAGA PEDROZO**, inscrito no CPF sob o nº. 045.307.951-28, portador do RG de nº. 001.200-A SSP/MT, de acordo com a nomeação do Boletim Geral do Estado do Mato Grosso Corpo de Bombeiros Militar nº. 2830 de 15/06/2022.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo de Doação Nº. 003/2023, processo de doação nº 03/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO DO TERMO

1.1 o referido termo está fundamentado no art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei de licitações e contratos de nº 14.133/21, Resolução de nº 613/2022, em especial os artigos 6º, inciso VIII, art. 14, inciso IV, V e VI, Processo Administrativo de Doação de nº 03/2023 e as cláusulas deste termo e vincula-se ao ato que tiver autorizado a doação, bem como ao respectivo processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. o objeto do presente instrumento consiste na doação, pela DOADORA, de bens móveis, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2.2 os referidos bens móveis, que totalizam o valor de **R\$ 10.667,19 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, são considerados inservíveis para a Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com o art.6º, VI da Resolução de nº 613/2022 e nos termos dos autos do Processo Administrativo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA

3.1. os bens doados serão entregues mediante termo de entrega e recebimento, conforme determina o art. 14, inciso VIII da Resolução de nº 613/2022, em momento oportuno e conveniente indicado pela DOADORA, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da assinatura deste termo.

3.2 a retirada dos bens e eventuais custos decorrentes é de responsabilidade da DONATÁRIA, que promoverá no local e condições indicadas pela Gestão de patrimônio da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 16 da Resolução de nº 613/2022.

3.3 todo o procedimento de retirada dos bens móveis deverá ser acompanhado pela gestão imediata do patrimônio que adotará as medidas para o fiel cumprimento da Resolução de nº 613/2022 em especial os artigos 17 e 18 da norma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

4.1 para efeitos de Publicidade e eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal promoverá, conforme art. 14, inciso VII c/c art. 26, §1º, inciso IX da Resolução de nº 613/2022, a **publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na imprensa Oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondonópolis.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

5.1 responsabilidade da DONATÁRIA:

- 5.1.1 fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- 5.1.2 exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações, bem como promover a revisão e manutenção dos bens objeto da doação, conforme orientação do fabricante ou assistência técnica, em cumprimento ao art. 14, §1º, inciso I da Resolução de nº 613/2022;
- 5.1.3 conservar e manter o bem sob sua posse, vedado o desfazimento, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados da assinatura deste termo, como bem determina o art. 14, §1º, inciso II da Resolução de nº 613/2022;
- 5.1.4 proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso da fiscalização da Câmara Municipal de Rondonópolis nas dependências da DONATÁRIA.
- 5.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
- 5.1.6 comunicar ao DOADORA qualquer dano, falha e ou irregularidade que possa comprometer os bens constantes do objeto;
- 5.1.7 utilizar os bens móveis constantes do objeto segundo sua natureza e destinação, conforme art. 7º c/c art. 14, §1º, III da Resolução de nº 613/2022, declarada no Processo Administrativo de Doação, ou seja, exclusivamente para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (Escola Estadual Militar D. Pedro II André Antônio Maggi), não sendo em hipótese alguma, admitida, para outras finalidades pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.
- 5.1.8 manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- 5.1.9 indicar pessoa competente responsável para atender solicitações, responder e-mails e prestar informações solicitadas pela fiscalização e gestão patrimonial da Câmara Municipal para fins de atendimento do art. 14, §1º, IV e art. 15, inciso I, alínea d, da Resolução de nº 613/2022;
- 5.1.10 para efeitos de cumprimento do item 5.1.9, a Donatária deverá indicar nome completo, cargo, unidade de lotação, e-mail, contato telefônico e quaisquer outras formas de comunicação, bem como, deverá comunicar formalmente eventual alteração do responsável.

5.2 responsabilidade da DOADORA:

- 5.2.1 executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- 5.2.2 cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto do presente ajuste;
- 5.2.3 promover todos os atos com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- 5.2.4 promover a entrega de bens móveis livres de quaisquer ônus ou encargo em atraso, bem como pela inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

6.1 Os casos omissos serão decididos pela DOADORA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis e na Resolução de nº 613/2022, bem como, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos (Código Civil).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

7.1 A DONATÁRIA deverá manter, durante a vigência do termo de doação, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.
- 8.2. a DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
- 8.3. o presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 8.4. a inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pela DONATÁRIA, implicará a reversão da doação.
- 8.5. No caso de ser aplicada a sanção de reversão do bem e não ser possível a devolução do bem doado, a DONATÁRIA deverá indenizar a DOADORA pelo valor da avaliação, atualizado de acordo com o índice de inflação aplicável e com a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da ciência da sanção.
- 8.6. o Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca do município de Rondonópolis/MT

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
DOADORA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
(Escola Estadual Militar D. Pedro II André Antônio Maggi)
WELLINGTON FRAGA PEDROZO
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIOTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES
RG: 916200 – SSP/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83
ANEXO I

PROCESSO DE DOAÇÃO Nº03/SAG/PI/SLA/2023- INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E. E. MILITAR D. PEDRO II SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO/SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO Nº 03/2023						
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO/SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO-SAGP						
ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	967	MESA TABACOTELO MDE MARCA ARTESANO 1,10X60X74	02.03.2011	R\$ 60,66	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
02	969	MESA TABACOTELO MDE MARCA ARTESANO 1,10X60X74	02.03.2011	R\$ 60,66	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
03	993	MESA TABACOTELO MDE MARCA ARTESANO 1,10X60X74	02.03.2011	R\$ 60,66	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
04	994	MESA TABACOTELO MDE MARCA ARTESANO 1,10X60X74	02.03.2011	R\$ 60,66	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
05	2035	ESTACAO DE TRABALHO GALLIG. C. 04 MESAS 1500X1500C/ 03 CAVEI	1.560,00	R\$ 2.735,55	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
06	1678	ARMARIO BL 3030 C/ 7 PTO LITENASA ALTO FECH. 2 PORTAS 1600X900X40	29/12/2012	R\$ 455,52	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
07	1679	ARMARIO BL 3030 C/ 7 PTO LITENASA ALTO FECH. 2 PORTAS 1600X900X40	29/12/2012	R\$ 455,52	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO
08	1681	ARMARIO TR 23500 EH 130 FECHADO 02 PORTAS 1600X900X400 04 PRA	29/12/2012	R\$ 497,61	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVELÓCIOSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO-MANUTENÇÃO						
09	1883	ARMÁRIO IR 25598 ELETRETECADO 02 PORTAS 1608X908X400 04 PRA	28/12/2012	R\$ 487,61	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
10	2029	ARMÁRIO C/04 CAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS 1825X400 FRAMONER	02/01/2013	R\$ 509,13	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
11	2030	ARMÁRIO C/04 CAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS 1825X400 FRAMONER	02/01/2013	R\$ 509,13	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
12	2031	ARMÁRIO C/04 CAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS 1825X400 FRAMONER	02/01/2013	R\$ 509,13	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
13	1285	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	02/03/2011	R\$ 795,40	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
14	1629	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS CONDIST	02/01/2013	R\$ 810,60	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
15	1287	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONDIST 12000 BTUS	02/03/2011	R\$ 795,40	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
16	1336	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS BTUS	02/03/2011	R\$ 816,75	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
17	1449	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT NOVO CO 12.000 BTUS	02/03/2011	R\$ 1.076,40	EM CONDIÇÕES DE USO	INSERVEL/OCCIOSO
TOTAL:						
10.667,19						

Em cumprimento ao Art. 14, I da Resolução de nº 613/2022 e considerando que os autos do processo de doação de bens móveis de nº 022/2023 estão relacionados os bens disponíveis para atender a solicitação referente ao Ofício Nº 020/SEC/EMDP/2022, encaminhado a esta câmara no dia 14/07/2022, bem como a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83


CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO SAGP

divulgação, avaliação e o valor depreciado dos bens a serem doados, instata-se que os bens supracitados são classificados com reservatocionados os quais se encontram obsoletos para a Câmara Municipal, estando em condições de uso, porém podem haver aquelas que necessitam de pequenos ajustes e no caso dos condicionados de manutenção e reafirmado que a Câmara Municipal não se responsabiliza pelo bens.

Rondonópolis, 31 de março de 2023.


Celso Ramos Ferreira
Coordenador Geral de Administração


Maristela de Araújo Silva
Comissão Temporária de Auxílio à Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente, Sr. **ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrille da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, devidamente aprovado pelo Dr. Eduardo Weigert Duarte, Procurador Geral, OAB/MT 14.420, para fins de contratação da empresa:

GUIA TIPO ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.979.697/0001-48**, com endereço na Av. Couto Magalhães, nº 220, Centro, Nova Xavantina/MT, CEP: 78.690-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPAS DE PROCESSOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 18 de abril de 2023.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



IMPRO

PORTARIANº 2.928 DE 10 ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
613/2023, AO SERVIDOR
SERGIO DE OLIVEIRA
GIANELLI**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concedervia processode Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **17/02/2023** ao Sr.**SERGIO DE OLIVEIRA
GIANELLI**, portador do RG nº 80XXXX-5SSP/SP, CPF/MF nº272.XXX.XXX-34,
efetivo no cargo deAnalista Instrumental, Perfil: Engenheiro Civil,Nível:07, Classe:
18, matrícula nº 24805-2, nomeado através daPortaria Municipal de nº 6.569, de
29/03/2004,vinculadoàSecretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir
de**17/02/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente
empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/02/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIANº 2.929 DE 10 ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
695/2023, A SERVIDORA
LUCENIR ALVES DOS
SANTOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concedervia processode Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **04/04/2023** a Sra.**LUCENIR ALVES DOS
SANTOS**, portadora do RG nº 04XXXXXX-7SESP/MT, CPF/MF nº537.XXX.XXX-
00, efetiva no cargo deApoio Instrumental – Agente de Vigilância,Nível:10,
matrícula nº 19968-1, nomeada através daPortaria Municipal de nº 2.862, de
30/06/1994,vinculada a Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir
de**04/04/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente
empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/04/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIANº 2.930 DE 10 ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
579/2023, AO SERVIDOR
WILSON BARBOSA DE
OLIVEIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concedervia processode Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **16//02/2023** ao Sr.**WILSON BARBOSA DE
OLIVEIRA**, portador do RG nº 02XXXX4-1SESP/MT, CPF/MF
nº079.XXX.XXX-72, efetivo no cargo deApoio Instrumental, Perfil:
Motorista,Nível:07, Classe: 08, matrícula nº 122726-1, nomeado através daPortaria
Municipal de nº 6.412, de 28/11/2003,vinculadoàSecretaria do Governo.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir
de**16/02/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente
empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/02/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de maio de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VOLUME MÉDIO FORA PONTA EM 1808 MWH E CONSUMO MÉDIO PONTA 147MWH, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ALC) INCENTIVADA 50%, SUSTENTÁVEL COM CERTIFICADO I-REC ORIGINADO DE EMPREENDIMENTO (S) GERADOR(ES) DE ENERGIA DE FONTE RENOVÁVEL LOCALIZADO(S) NO BRASIL, PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO ESCOPO 2 GERADOS PELO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA CORRESPONDENTE AOS MONTANTES DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADOS, PROVENDO PARA O INÍCIO DO ABASTECIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, TODA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A GESTÃO E A REPRESENTAÇÃO POR EMPRESA VAREJISTA JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E GESTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA A MIGRAÇÃO ESTIMADA DE 37 UNIDADES CONSUMIDORAS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 18 de abril de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRAS.
PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obras, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e, como Fiscal Substituto de contrato; **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental e, designar o engenheiro da contratada Diefra Engenharia Ltda. **LAURENCE DE SOUZA ANDRADE**, como Fiscal Titular de Obra e, **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Termo de Fomento nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
04/2023	15/03/2023	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO COM ACESSO PELA COLINA VERDE.	R\$ 1.311.577,50

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/03/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 10 de Abril de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



CEDIR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 8XX.XX5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. XXX.559.XXX-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 1XXXXXX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. XXX.892.XXX-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **26/04/2023**, em **primeira convocação às 18:30 horas**, com presença mínima de $\frac{3}{4}$ dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número **às 19:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do ano de 2022;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2023.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
Diretor Financeiro

Helil Faria de Queiroz
Diretor de Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS
E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENH ADO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊNIO
222/23	27/03/2023	MSR ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO EZEQUIEL RAMIN, LOCALIZADO NA RUA CHICO MENDES LOTE 1, QUADRO 14B – LOTEAMENTO EZEQUIEL RAMIN, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 639.725,25 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023	
ADITIVOS									
TIPO DE ALTERAÇÃO		CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE		
6ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO		CODER	174/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO				
4ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO		CODER	399/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 50 DIAS DE EXECUÇÃO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.429
Rondonópolis, 18 de abril de 2023, Terça-Feira.

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA	512/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME	19/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME	35/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 15.733,60	

Rondonópolis-MT, 18 de Abril de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato